



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº. 04.546.941/0001-86
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-CMO02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021-CMO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº TP-001-CMO/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E A EMPRESA M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA CNPJ: 02.748.653/0005-02

O Município de Oriximiná-Pa, através da Câmara Municipal de Oriximiná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.546.941/0001-86, com sede na Travessa Senador Magalhães Barata nº 227, Centro, Oriximiná-Pa, representado pelo seu Presidente Marcelo Augusto Andrade Sarubbi, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e M.C.D. Carvalho & Cia Ltda, empresa inscrita no CNPJ 02.748.653/0005-02, com sede na Rua 24 de Dezembro, s/nº, Centro, Oriximiná-Pa, CEP 68270-000, representada por seu procurador Sr. Antônio Ferreira de Figueiredo, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste Segundo Termo, alterar o referido contrato, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93 e seus incisos.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, nos últimos meses do corrente ano, a alta do preço dos combustíveis, conforme documentos apresentados pela contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo com alterações consubstanciadas nas seguintes cláusulas, conforme art. 65, § 8 da lei 8666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de preço objetiva a alteração contratual de acréscimo no valor de R\$ 38.014,92 (trinta e oito mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 469.076,04 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, e setenta e seis reais e quatro centavos).

Promovendo o reajustes dos preços dos combustíveis com objetivo de restabelecer para compensar (exclusivamente) os efeitos das variações inflacionárias, manter o equilíbrio econômico financeiro, decorridos devido à alta dos preços dos combustíveis praticados no mercado local, informada na planilha a seguir conforme Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93 e suas alterações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. contratado	Percentual – o Equil. econômico	V. Unit. Reajustado
01	DIESEL – S10	R\$ 5,15	22,13592233%	R\$ 6,29
02	GASOLINA COMUM	R\$ 6,40	20,15625%	R\$ 7,69

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº. 04.546.941/0001-86
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 38.014,92.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência até dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 22 de novembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 04.546.941/0001-86
CONTRATANTE

M.C.D. CARVALHO & CIA LTDA
CNPJ 02.748.653/0005-02
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____